CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/17
Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 13/09/72

PROJETO DE LEI Nº 100/72

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

VEREADOR: Abel Alves Pinto

LEI Nº 4063 DE 09/10/72

DIOM Nº 5015 DE 09/10/72

ARQUIVO _____

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4063 DE 9 DE outubro DE 1.972

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de CR$ 12.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de CR$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — CR$ 1,00

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislative Municipal de Fortaleza

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros
Outros Serviços..... 9.000
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, a saber:

09.00 - Câmara Municipal de Fortaleza

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações... ..... 12.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE outubro DE 1.972.

Engº Vicente Osvaldo Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 100 /72

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$12.000,00 para reforço de dotaçoes consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$12.000,ÕO (doze mil cruzeiros) para reforço de dotaçõees consignadas no vigente Orçamento, a saber:

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Cr$1,00

01.05.1.001 - Manutençãe dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros
Outros Serviços..... 9.000

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulaçãe parcial de dotaçãe consignada no Orçamento, a saber:

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

01.05.1.001 - Manutençãe dos serviços concernetes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalaçõees 12.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicaçãe, revogadas as disposiçõees em contrário.

Sala das Sessõees da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1972.

Abel Alves Pinto - Presidente

Guttenberg Braun - Secretário

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS

29 09 72
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

PARECER Nº 19 /72

AO PROJETO DE LEI Nº 100/72

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Submeteu a Mesa Diretora à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A matória sobre que versa a propositura em exame justifica-se plenamente visto que se destina a prover este Legislativo de recursos indispensáveis à manutenção regular dos seus serviços administrativos.

Pelo exposto, tratando-se de uma matória cuja importância dispensa maiores delongas, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto do lei em tela.

É o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 do setembro de 1972.

José Bonifácio Filho PRESIDENTE

Antonio Costa RELATOR

Saturnino Bastos

_____

_____

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 100/72.

APROVADO
Em 04 / 10 / 1972
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o / crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)/ para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — Cr$ 1,00

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros
Outros Serviços..... 9.000
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão / utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no Or çamento, a saber:

09.00 - Câmara Municipal de Fortaleza

01.05.1.001 - Manutenção dos serviços concernetes ao Poder Legislativo Municipal de Fortaleza

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 12.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de outubro de 1.972.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

Kpa/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 0780 Fortaleza, 6 de outubro de 1.972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de CR$ 12.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA